



PROJETO DE LEI Nº

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica estendida a denominação da **Avenida Fuad Assef Maluf** à Área Destacada das Glebas, das matrículas 158299 e 158300 do CRIS, conforme Decreto nº 9829/16, com 4.837,36 m², com início na Rua dos Lírios do loteamento denominado Jardim Rosa e Silva e término na Gleba de Terras de propriedade de Napoleanas Kazakevicius, com matrícula 108080 do CRIS, por se tratar de alargamento da Avenida Fuad Assef Maluf.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL